

**O USO DA TECNOLOGIA PARA A GESTÃO DA POLÍTICA DE IMIGRAÇÃO E
ASILO DA UE/EUA - POSSÍVEIS RISCOS PARA A PROTEÇÃO DOS DIREITOS
FUNDAMENTAIS**

**THE USE OF TECHNOLOGY FOR THE MANAGEMENT OF THE EU/U.S
IMMIGRATION AND ASYLUM POLICY – POSSIBLE RISKS FOR
FUNDAMENTAL RIGHTS PROTECTION**

Ana Caroline Sales e Souza ¹

RESUMO

Este trabalho analisa criticamente a obra *The Use of Technology for the Management of the EU/US Immigration and Asylum Policy: Possible Risks for Fundamental Rights Protection*, de Marta Kołodziejczyk, com foco nas implicações éticas e jurídicas do uso de tecnologias como biometria, bancos de dados e inteligência artificial nas políticas migratórias da União Europeia e dos Estados Unidos. A resenha evidencia como esses sistemas, embora promovam maior eficiência e controle estatal, aprofundam desigualdades estruturais e ameaçam direitos fundamentais, especialmente de pessoas refugiadas do Sul Global. O texto aponta a ausência de mecanismos eficazes de responsabilização e propõe alternativas baseadas em design justo, governança algorítmica ética e inclusão de populações vulneráveis na formulação dessas tecnologias. A obra é contextualizada no campo do Direito Internacional e das migrações contemporâneas, promovendo uma reflexão urgente sobre discriminação algorítmica e soberania digital.

Palavras-chave: Migração; Tecnologia; Direitos Humanos; Discriminação Algorítmica; União Europeia.

¹ Mestranda no Programa Erasmus Mundus do Mestrado Europeu em Migrações e Relações Interculturais na Universidade de Oldenburg/Alemanha. E-mail: salescarolineadv@gmail.com

ABSTRACT

This paper critically analyzes the book *The Use of Technology for the Management of the EU/US Immigration and Asylum Policy: Possible Risks for Fundamental Rights Protection*, by Marta Kołodziejczyk, focusing on the ethical and legal implications of using technologies such as biometrics, databases, and artificial intelligence in the migration policies of the European Union and the United States. The review highlights how these systems, while enhancing state control and efficiency, reinforce structural inequalities and pose serious threats to fundamental rights, especially for refugees from the Global South. The text also identifies a lack of effective accountability mechanisms and proposes alternatives based on fair design, ethical algorithmic governance, and the inclusion of vulnerable populations in developing such technologies. The work is situated within the framework of International Law and contemporary migration studies, fostering an urgent reflection on algorithmic discrimination and digital sovereignty.

Keywords: Migration; Technology; Human Rights; Algorithmic Discrimination; European Union.

1. Introdução

O livro *Studies in European Integration, State and Society - The Use of Technology for the Management of the EU/US Immigration and Asylum Policy: Possible Risks for Fundamental Rights Protection*, escrito por Marta Kołodziejczyk e publicado em 2020, fornece uma análise crítica e oportuna da crescente dependência da tecnologia nas políticas de imigração e asilo na União Europeia (UE) e nos Estados Unidos (EUA). Num contexto de pressões migratórias globais, Kołodziejczyk examina como a digitalização das políticas de migração — através de ferramentas como bases de dados biométricas e sistemas de reconhecimento de voz — representa sérios riscos de privacidade e proteção de dados, levantando questões críticas sobre a soberania do Estado e a autonomia individual. O seu trabalho examina criticamente a intersecção entre a soberania do Estado, o controlo do conhecimento e a independência pessoal, contribuindo significativamente para os estudos de migração, analisando como os avanços tecnológicos, como os sistemas biométricos, moldam as políticas e afetam os direitos fundamentais na era digital. Osoba (2017) destaca que ‘algoritmos tendem a ser vulneráveis às características de seus dados de treinamento [...]’, o que revela como a falta de supervisão ética e técnica pode comprometer as ferramentas digitais. Este contexto é especialmente relevante quando se abordam os riscos que tecnologias como a biometria e os sistemas de dados apresentam para as políticas de migração.

O debate sobre os limites entre a eficiência tecnológica e os direitos fundamentais tornou-se mais urgente com o aumento da utilização da inteligência artificial (IA) e da biometria nas políticas de migração. O trabalho de Marta Kotodziejczyk analisa criticamente este dilema, comparando as abordagens dos Estados Unidos e da Europa. Contudo, o autor apresenta soluções concretas para mitigar os riscos de discriminação estrutural? E, mais importante, ela fornece exemplos reais que ajudam o leitor a compreender como a discriminação tecnológica impacta a vida cotidiana? O autor analisa a crescente dependência de sistemas biométricos e de redes de partilha de dados, centrando-se na tensão central entre os objetivos de segurança do Estado e os direitos individuais à privacidade e examinando criticamente o “trade-off” entre segurança e direitos humanos sob diferentes quadros jurídicos. Ela argumenta que a introdução de tecnologias como a biometria e bases de dados massivas poderia criar um ambiente de vigilância que prejudica a autonomia individual. O livro pretende

estimular uma discussão matizada sobre o equilíbrio entre conhecimento e poder e questiona se as medidas de segurança podem justificar potenciais violações dos direitos humanos nos contextos da UE e dos EUA.

Esta resenha avalia as contribuições do livro para os debates sobre tecnologia e direitos humanos, ao mesmo tempo que aborda suas limitações, como a ausência de exemplos concretos e propostas práticas. Além disso, reflete sobre como as políticas inclusivas e os mecanismos de responsabilização podem colmatar a lacuna entre a inovação tecnológica e os princípios éticos.

2. Resumo e Estrutura do Livro

O livro está dividido em quatro partes principais, cada uma abordando um aspecto distinto da intersecção entre tecnologia e políticas de migração. No primeiro capítulo, o autor explora a evolução histórica das leis de privacidade e proteção de dados, estabelecendo uma base jurídica para as discussões seguintes. Ela examina então como estes conceitos se desenvolveram na Europa e nos EUA, enfatizando o papel central da proteção de dados na era digital e as preocupações crescentes sobre o uso indevido de informações pessoais.

A segunda centra-se nas ferramentas tecnológicas utilizadas pela UE nas suas políticas de asilo e migração, incluindo sistemas como o Sistema de Informação de Schengen (SIS), o Eurodac e o Sistema de Informação sobre Vistos (VIS). Esta secção descreve a forma como estes sistemas monitorizam e controlam os fluxos migratórios dentro e fora das fronteiras da UE, permitindo uma vigilância sem precedentes dos movimentos das pessoas. O Autor argumenta que estes sistemas aumentam a eficiência e a segurança e levantam questões éticas e legais significativas.

Depois de se aprofundar nos riscos potenciais de violações dos direitos fundamentais resultantes da digitalização das políticas de imigração, Kołodziejczyk argumenta que o esforço para controlos migratórios mais eficientes e seguros pode minar os padrões de privacidade, principalmente porque tecnologias como a biometria e as redes de partilha de dados são implementadas sem salvaguardas adequadas. Ela examina criticamente como essa vigilância intensa afeta a autonomia individual e os direitos de privacidade.

Por último, compara as abordagens dos EUA e da UE na utilização da tecnologia para a gestão da migração, acentuando as diferenças culturais e jurídicas na forma como cada região equilibra a segurança com os direitos fundamentais. Embora a UE tenda para uma abordagem mais regulamentada, os EUA oferecem uma perspectiva distinta, com um enfoque menos

rigoroso na privacidade em favor da segurança. Este contraste é central para compreender como estas políticas refletem diferentes valores culturais em relação aos direitos de privacidade.

3. Avaliação Crítica

O trabalho de Kołodziejczyk aborda criticamente o impacto das tecnologias na gestão das políticas de migração e asilo, destacando as implicações éticas e os riscos associados à utilização de sistemas automatizados. Este livro contribui para a compreensão dos desafios contemporâneos, explorando como tecnologias como bases de dados biométricas e algoritmos automatizados de tomada de decisão perpetuam a discriminação estrutural, especialmente contra indivíduos do Sul Global. No entanto, ao longo da sua análise, surgem lacunas significativas na utilização da IA com ética versus discriminação e responsabilidade do Estado.

Não explora suficientemente as implicações éticas das lacunas nas políticas internacionais e no uso da tecnologia. Para contextualizar, a discriminação com base na religião, nacionalidade e etnia é uma das dimensões mais profundas e preocupantes das políticas de migração contemporâneas, especialmente quando mediadas por tecnologias de IA. Para Kołodziejczyk, sistemas como o Eurodac reforçam as barreiras à mobilidade ao categorizar os refugiados com base em identidades rígidas, ecoando as críticas de Beck (1992) sobre a criação de riscos sem responsabilização. A exclusão religiosa também é evidente, como salienta Jubilut (2005), que afirma que a perseguição religiosa continua a ser um dos principais motores do deslocamento forçado, como exemplificado pelos refugiados afegãos durante o regime talibã. Além disso, a definição restrita de “nacionalidade” das convenções internacionais também alimenta as desigualdades, não conseguindo mitigar eficazmente o impacto da apátrida, deixando os indivíduos no limbo jurídico (Dinh et al., 2003). Portanto, o autor não aborda como essas exclusões poderiam ser mitigadas por meio de tecnologias inclusivas ou de políticas globais reformuladas. Este cenário de discriminação multidimensional expõe uma falha sistêmica nos esforços regulatórios éticos e legais, reforçando a necessidade de revisões estruturais que combinem tecnologias inclusivas e uma governação baseada nos direitos humanos.

O livro também aponta ferramentas como algoritmos de criação de perfis e bancos de dados biométricos, em vez de promover a neutralidade. Além disso, aponta para preconceitos estruturais, especialmente contra minorias étnicas e religiosas, como os muçulmanos. Dessa forma, o autor traz implícitos conceitos que vão ao encontro da análise de Bauman (2000) sobre

a vigilância como mecanismo de controle, que posiciona refugiados e migrantes como principais alvos de escrutínio, reforçando as desigualdades raciais e religiosas nas políticas estatais, além de estar conectado à teoria da necropolítica de Mbembe (2003), na qual o controle estatal decide quem merece proteção e quem será excluído.

O presente discurso elucida que, com o avanço da tecnologia, a capacidade de tomada de decisão transitou progressivamente para algoritmos automatizados. Estes algoritmos, dotados de metodologias de aprendizagem sofisticadas, adquiriram substancial autonomia de produção. Esta autonomia crescente apresenta um risco potencial para os direitos humanos dos indivíduos, afetando particularmente as populações vulneráveis da sociedade, como os refugiados, que são especialmente suscetíveis a práticas discriminatórias. No entanto, é imperativo reconhecer que a discriminação algorítmica não se limita exclusivamente às experiências dos refugiados.

Exemplos concretos que demonstram como as tecnologias não protegem os direitos fundamentais, conforme descrito no livro, incluem o algoritmo de concessão de crédito do Apple Card, que discriminou as mulheres ao oferecer limites de crédito mais baixos do que os homens com perfis financeiros semelhantes. Segundo Arbulu (2019), isso ocorreu porque a IA previu maior risco financeiro para as mulheres com base em dados genéricos e de menor qualidade, ignorando condições relevantes para a análise de risco. Este caso ilustra o fracasso dos princípios de não discriminação estabelecidos em convenções internacionais, destacando a urgência da responsabilização ética na concepção de algoritmos. Da mesma forma, a classificação ofensiva e equivocada de indivíduos negros feita pelo Google Fotos com termos pejorativos (Junqueira, 2020) exemplifica como os sistemas de IA falhos exacerbam as desigualdades sistêmicas.

Estes exemplos refletem os preconceitos estruturais críticos de Kołodziejczyk nas tecnologias de gestão da migração. Na UE, sistemas como o Eurodac categorizam os refugiados de forma rígida, muitas vezes reforçando as desigualdades estruturais sob o pretexto de eficiência. Entretanto, nos EUA, as tecnologias de migração dão prioridade à segurança nacional, criando um vazio jurídico onde as proteções dos direitos humanos são negligenciadas. Como argumenta o autor, tais sistemas incorporam frequentemente preconceitos estruturais que prejudicam desproporcionalmente os grupos marginalizados, seja em contextos comerciais ou de gestão de migração. Isto realça a urgência de implementar salvaguardas éticas e medidas de responsabilização, conforme enfatizado ao longo do seu trabalho. Angwin (2016) demonstra

ainda como padrões de dados distorcidos alimentam sistemas de aprendizagem automática, exacerbando o preconceito racial.

A resolução destas lacunas através de quadros viáveis, tais como tecnologias inclusivas e governação responsável, aumentaria significativamente o impacto do trabalho. Como enfatiza Verbeek (2011), “Ao projetar tecnologias robóticas, devem ser observadas considerações éticas, pois os algoritmos refletem os valores humanos”, enquanto Introna (2016) defende a regulamentação de práticas de governança algorítmica para evitar negligência ética. O conceito de “design justo” de Junqueira (2020) oferece uma abordagem prática para incorporar valores inclusivos em algoritmos desde a sua concepção, enquanto a Resolução do Parlamento Europeu (2017) propõe um sistema de seguro obrigatório para tecnologias autónomas para mitigar proativamente potenciais danos. Além disso, o direito à explicação, conforme destacado por Doshi-Vélez e Kortz (2017), é essencial para combater decisões discriminatórias, proporcionando maior transparência sobre critérios algorítmicos. Contudo, como enfatiza Piovesan (2008), proibir a discriminação por si só é insuficiente; são necessárias medidas proactivas para promover uma inclusão efectiva. Estas medidas, combinadas com o princípio da precaução, poderiam transformar a responsabilização numa ferramenta proactiva que salvaguarda os direitos humanos e promove a governação equitativa nas políticas de migração. Kołodziejczyk faz uma crítica convincente à discriminação algorítmica, oferecendo informações valiosas sobre o uso da tecnologia no processo de refugiados. No entanto, o livro carece de soluções práticas, exemplos concretos e abordagens específicas para abordar estas desigualdades. Ao mesmo tempo que destaca as implicações éticas de tais tecnologias, o autor generaliza excessivamente certos aspectos e não explora tipos específicos de discriminação, tais como as baseadas na religião, nacionalidade ou etnia. A resolução destas lacunas exigiria a adopção de ferramentas de responsabilização que garantissem a igualdade desde a fase de desenvolvimento tecnológico. Estas ferramentas poderiam incluir a aplicação de princípios éticos para limitar preconceitos algorítmicos e a implementação de ações afirmativas – coercitivas ou baseadas em incentivos – para envolver ativamente as populações vulneráveis nos processos de conceção e tomada de decisão dos algoritmos. Além disso, o princípio da precaução poderia orientar a formação de algoritmos para evitar decisões discriminatórias e promover um tratamento equitativo, utilizando dados para suprimir comportamentos prejudiciais. Este princípio está alinhado com o “design justo” de Junqueira (2020), que enfatiza a incorporação de valores inclusivos em algoritmos desde o seu início. Complementando esta

abordagem, a Resolução do Parlamento Europeu (2017) defende a implementação de um sistema de seguro obrigatório para tecnologias autónomas, que poderia mitigar proativamente os riscos éticos destacados no livro. Juntas, estas medidas representam um quadro abrangente para abordar a discriminação algorítmica e alinhar a inovação tecnológica com os princípios dos direitos humanos.

4. Conclusão

A complexidade dos desafios globais contemporâneos sobrecarregou a comunidade internacional, expondo as limitações dos quadros existentes para responder às exigências voláteis das novas dinâmicas sociais. Estes desafios exigem cada vez mais mecanismos que vão além da intervenção humana direta, especialmente na gestão da migração.

Neste contexto, o autor faz uma crítica convincente ao papel da tecnologia nos processos de concessão de asilo, revelando como sistemas como as bases de dados biométricas, celebrados pela sua eficiência, incorporam preconceitos estruturais que impactam desproporcionalmente os refugiados do Sul Global. Seja através de identificações erradas ou de algoritmos tendenciosos, estas falhas expõem lacunas significativas nas regulamentações legais e a ausência de responsabilização por parte dos Estados e das empresas, sublinhando a necessidade urgente de alinhar os avanços tecnológicos com os princípios fundamentais dos direitos humanos.

Embora a UE tente equilibrar a inovação e a protecção dos direitos através de quadros como o RGPD, as falhas persistentes – evidentes em sistemas como o Eurodac – realçam a criminalização da mobilidade dos requerentes de asilo. Em contraste, os EUA dão prioridade à segurança nacional, criando um vazio jurídico que agrava as desigualdades e negligencia a protecção dos direitos humanos. O conceito de necropolítica de Mbembe (2003) encapsula esta dura realidade, mostrando como as tecnologias perpetuam a exclusão e determinam quem recebe protecção. A resposta a estes desafios sistémicos exige uma cooperação global para desenvolver instrumentos jurídicos robustos que regulem a utilização da IA e imponham a responsabilização por práticas discriminatórias. Um compromisso com a solidariedade e a justiça é essencial para colmatar a lacuna entre a inovação e os padrões éticos.

Finalmente, como demonstra Kołodziejczyk, a discriminação tecnológica é uma realidade irrefutável que exige atenção imediata. A reformulação do conceito de discriminação para incluir a interação entre máquinas e humanos é crucial para garantir que os refugiados

exercem plenamente os seus direitos internacionais. A sua análise reforça a necessidade de regulamentações éticas globais que garantam transparência e responsabilização na utilização de tecnologias nas políticas de migração. Este apelo à ação destaca a necessidade de quadros éticos de governação da IA que defendam a dignidade humana e a justiça num mundo cada vez mais digitalizado.

Referências Bibliográficas

- ANGWIN, Julia. Quebrando a caixa preta: quando as máquinas aprendem fazendo experiências conosco. ProPublica, 2016. Disponível em: <https://www.propublica.org/article/breaking-the-black-box-when-machines-learn-by-experimenting-on-us>. Acesso em: 10 abr. 2025.
- ARBULU, Rodrigo. Algoritmo misógino? O Apple Card é acusado de oferecer crédito menor a mulheres. Canaltech, 2019. Disponível em: <https://canaltech.com.br/negocios/algoritmo-misogino-apple-card-e-acusado-de-oferecer-credito-menor-a-mulheres-154887/>. Acesso em: 10 abr. 2025.
- BAUMAN, Zygmunt. Modernidade líquida. Cambridge: Polity Press, 2000.
- BECK, Ulrich. Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2011.
- DINH, Nguyen Quoc; DAILLIER, Patrick; PELLET, Alain. Direito internacional público. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003.
- DOSHI-VÉLEZ, Finale; KORTZ, Mason. Responsabilidade da IA perante a lei: o papel da explicação. Publicação de Pesquisa do Berkman Klein Center, 2017. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3064761. Acesso em: 10 abr. 2025.
- INTRONA, Lucas D. Redação acadêmica. Ciência, Tecnologia e Valores Humanos, v. 41, n. 1, p. 17–49, 2015. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/43671281>. Acesso em: 10 abr. 2025.
- JUBILUT, Liliana Lyra. Migrações e desenvolvimento. In: AMARAL JÚNIOR, Alberto do (org.). Direito internacional e desenvolvimento. Barueri: Manole, 2005. p. 123–154.
- JUNQUEIRA, Tatiana. Tratamento de dados pessoais e discriminação algorítmica nos seguros. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020.
- MBEMBE, Achille. Necropolítica. Public Culture, v. 15, n. 1, p. 11–40, 2003.
- OSOBA, Osonde A. Uma inteligência à nossa imagem: os riscos de preconceitos e erros na inteligência artificial. Santa Mônica, CA: Rand Corporation, 2017.

PARLAMENTO EUROPEU. Resolução de 16 de fevereiro de 2017 com recomendações à Comissão sobre normas de direito civil sobre robótica (2015/2103(INL)). 2017. Disponível em: https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-8-2017-0051_EN.html. Acesso em: 10 abr. 2025.